

PROJETO DE LEI N.º 054/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) PSICÓLOGO, 6 (SEIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) PSICÓLOGO, 6 (SEIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Parágrafo Único – Proceder-se-á a contratação do cargo de Psicólogo através do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e do cargo de Agente Comunitário de Saúde mediante Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações:

I) **PSICÓLOGO**: remuneração referente ao Padrão 11, no valor de R\$ 3.665,28 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais com vinte e oito centavos) mensais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

II) **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**: remuneração no valor de 1.720,50 (mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais, além de adicional de insalubridade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS MÊS DE ABRIL DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 29 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 054/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) PSICÓLOGO, 6 (SEIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando o atendimento das necessidades do Poder Público. Especificamente, a contratação do profissional Psicólogo se faz necessário tendo em vista a necessidade de atuar junto à Secretária de Saúde, vez que houve vacância do cargo em razão de o profissional até então responsável tornar-se Secretário Municipal da Saúde. Frisa-se que já foi realizado Processo Seletivo Simplificado, estando pendente a contratação da aprovação desta egrégia casa legislativa.

Por sua vez, a contratação dos 6 (seis) agentes comunitários de saúde é indispensável para a continuidade do serviço haja vista que, no corrente mês de maio, encerra-se a vigência do Processo Seletivo mediante o qual foram contratados, se fazendo necessário novo procedimento de contratação para manter a atuação nas micro áreas indicadas.

Por tratar-se de direito constitucional à saúde e, conseqüentemente, dever do Estado em fornecê-lo com qualidade e presteza, já foram ou estão sendo finalizados os Processos Seletivos Simplificados para a seleção dos referidos profissionais estando as contratações aguardando a presente autorização legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS